Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2656

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 270/2022

DECRETO Nº 270/2022 Água Fria de Goiás, 13 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da República e Lei Municipal nº 262/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

DECRETO

Artigo – 1º Fica exonerado a pedido, do cargo efetivo de Motorista o servidor **Anésio de Deus Filho,** brasileiro, maior, portador do C.P.F. Nº 018.000.071-32 e RG nº 4924860 DGPC/GO, a partir desta data.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:90D9D30D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 249/2022

DECRETO Nº 249/2022, de 01 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada de suas funções o(a) servidor(a) **Andréia da Silva Dezbezell,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF, 044.115.261-90 e R.G. 2.906.618 SESP/DF, que ocupa o cargo comissionado de Assessor Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, partir desta data.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 01 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7BE0E1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022**

PESSOA JURÍDICA

SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153, com Inscrição no CNPJ sob o nº 27.782.371/0001-82, estabelecida à Rua 12, quadra 32, lote 11, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Salatiel Barbosa Santos,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 1591701 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 821.510.161-53, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** os serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural, para suprir a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 09 de junho de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10/06/2022 Á 30/12/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 84.474,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Município de Água Fria de Goiás
CNPJ nº 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BD2D0D83

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2022**

PESSOA JURÍDICA

SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104, com Inscrição no CNPJ sob o nº 28.287.303/0001-56, estabelecida à Rua 14, S/N, quadra 03, lote 06, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Vivaldo Lopes Rodrigues,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 1050223 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 417.722.961-04, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** os serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural, para suprir a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 09 de junho de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04/07/2022 Á 30/12/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 49.384,80 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Município de Água Fria de Goiás
CNPJ nº 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:50877046

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2022**

PESSOA JURÍDICA

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170, com Inscrição no CNPJ sob o nº 33.820.027/0001-80, estabelecida à A PA Santo Antônio das Brancas Chácara Bom Jesus, S/N, lote 20, Zona Rural, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Xavier,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2570903 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 026.385.481-70, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** os serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural, para suprir a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Água Fria de Goiás- GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 09 de junho de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04/07/2022 Á 30/12/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 55.130,40 (cinquenta e cinco mil cento e trinta reais e quarenta centavos).**

Água Fria de Goiás, 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Município de Água Fria de Goiás
CNPJ nº 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B128CF47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber às interessadas que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços técnicos, de apoio e de atendimento socioassistenciais, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Alexânia/GO, relacionados ao cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. As interessadas deverão entregar o Requerimento e a documentação, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, de 03/08/2022 a 12/08/2022, nos dias úteis, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado no Paço Municipal, Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula 227101

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:32EB6B45

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS, NO SETOR GERALDO JAIME, NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 33.640.636/0001-57;

VALOR GLOBAL: R$ R$ 8.289.179,55 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F9BA0DE6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2810/2022.
PROCESSO ORIGINAL: Ata de Registro de Preços nº 81/2021 do Pregão Presencial nº 27/2021, realizado pela Fundo Municipal de Educação da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto/GO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: STAR COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS DE PECAS DO VESTUARIO LTDA - CNPJ nº 37.554.939/0001-08.
OBJETO: Aquisição futura e eventual de material escolar em forma de kits.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 41/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.
VALOR TOTAL: R$784.749,25 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC 10.50.12.361.1028.9.110.3.3.90.92-172-101-0.

DESPACHO
Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, bem como a manifestação da empresa STAR COMERCIO E REPRESENTACOES, e após constatada a regularidade da instrução do referido processo, conforme documentação e parecer técnico, nos termos da competência a mim conferida **AUTORIZO** a adesão e utilização da Ata de Registro de Preços nº 81/2021 do Pregão Presencial nº 27/2021 na condição de não partícipe (Carona).

PUBLIQUE-SE e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia-GO, 21 de julho de 2022

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:51291DA7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alterações nos Anexos I e XIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022, conforme anexo I e II desta errata.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 25/07/2022.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h (oito horas) do dia 04/08/2022.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 09h (nove horas) do dia 04/08/2022.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 21 de julho de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B743BCBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022_ADM

Processo 12099/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônico e eletrodoméstico. Justifica-se a futura e eventual aquisição, tendo em vista, proporcionar condições adequadas para usuários em sala de espera, em salas de treinamentos, salas de sessões e resoluções apropriadas para eventos celebrados pela Sec. Administração. Já o Freezer, será usado para acondicionar frios e congelados na Casa de Apoio do nosso município em Goiânia, congelados esses que, serão usados para preparar as refeições dos usuários da casa (pacientes, acompanhantes e funcionários). Além disso, a aquisição do objeto visa atender às necessidades da Sec. de Administração., para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s):

HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETROPDOMESTICOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 15.065.786/0027-31, no valor de R$ 4.699,00 (Quatro mil Seiscentos e noventa e nove reais) (01 TV 65”**);**

COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.229.631/0001-29, no valor de R$ 4.334,90 (Quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) (01 suporte de TV e 01 Freezer);

Os valores se encontram dentro do preço de mercado; Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:AB464B2D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022_TRANSPORTES

Processo 12044/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e manutenção corretiva na motoniveladora caterpillar/patrol 120 k, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa CALIXTO DIAGNOSTICO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.118.138/0001-22, no valor de R$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845. Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:75AC7C4B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022_EDUCACAO

Processo 10164/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de bonés árabe, descritos, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) DILSON BORGES DE MIRANDA, inscrito no CNPJ sob o N.º.37.844.251/0001-62, no valor de R$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 21 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845**.** Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:12EDCE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 12526 /2022
Número de Contrato: 049/2022

Objeto: Exames Laboratoriais.

Credenciada: Biolabor Laboratorio de Analises Clinicas LTDA-ME
CNPJ: 25.001.058/0001-80

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 29 de Junho de 2022.
Período de Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E316E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 12525 /2022
Número de Contrato: 47/2022

Objeto: Contratação de empresa para Cirurgias mamarias.

Credenciada: Clinica Infantl de Ceres
CNPJ: 02.382.604/0001-75

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Data da Assinatura do contrato: 29 de Junho de 2022.
Período de Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4048555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 12528 /2022
Número de Contrato: 048/2022

Objeto: Contratação de empresa para Emissão de Laudos de raio-x, tomografia computadorizada e Responsabilidade Técnica (RT)

Credenciada: Vilessa Medicina do Trabalho e Imagens LTDA.
CNPJ: 26.710.821/0001-05

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
Data da Assinatura do contrato: 29 de Junho de 2022.
Período de Vigência: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:498FF165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 9286/2022
Número de Contrato: 51/2022

Objeto: Prestação de serviço de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de autorização via sistema, visando o fornecimento de peças e demais serviços, conforme especificações do termo de referência.

Credenciada: PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ R$ 464.750,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 21 de Julho de 2022.
Período de Vigência: 21 de Julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:130C7135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 015/2022 - Registro de Preços**, menor preço "Por Lote", **Processo Nº 242/2022**, destinado a **Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada do Norte**, pelo o período de **12 (doze) meses**, conforme segue:

Empresas Vencedoras:

1 – **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI-ME (CNPJ/MF: 26.041.102.0001.49)**, com **53** itens **vencidos**: Lote/Item: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45,1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53** Total para Lote **R$ 38.896,66.**

O valor total estimativo da presente licitação, é de **R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**

O valor total estimativo da presente licitação para **adjudicação** será de **R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**

A Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **19** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:7E5C9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **242/2022**.
Licitação nº **015/2022**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por "Lote".
Data Adjudicação: **21/07/2022**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços*** *para* ***Aquisição de Materias de Limpeza para atender*** *a* ***Secretaria Municipal de Assistência Social****, pelo período de* ***12 (doze) meses****.*

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 26.041.102/0001-49	53 itens vencidos	**R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**
	VALOR TOTAL à	**R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ---------- à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ---------- à	**53**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ---- à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**53**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 335.148,00** (Trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e oito reais).

Alvorada do Norte, **21** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:EEB79857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **015/2022 - SRP**, em **18/07/2022**, nestes termos:

Processo nº **242/2022**.
Licitação nº **015/2022**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços - Menor Preço por "Lote".
Data Adjudicação: **21/07/2022**.

Objeto da Licitação: ***Registro de Preços*** *para* ***Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alvorada do Norte****, pelo período de* ***12 (doze) meses***.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI - ME, CNPJ/MF: **26.041.102/0001-49**	53 itens vencidos	**R$ 38.896,66 (**Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos**).**
	VALOR TOTAL à	**R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos**).**
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS ----------à	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS/LICITADOS ----------à	**53**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS ----à	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS ----à	**53**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS --à	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS	**53**	

O valor total estimado da presente licitação é de **R$ R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ R$ 38.896,66** (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.**

Alvorada do Norte, **21** de **julho** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:82BFE459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2022 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 455/2022 – SMS DE 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) + combustível R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e 2.6 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:118E312B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2022-PREF

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO 16996/2022
A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 8:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de n° 002/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA MINAS GERAIS nos termos do Processo 202100042001051-Emenda Parlamentar n° 1789/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 21 de Julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação -
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D9E2FD6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO N° 03/2022PREF

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO 16999/2022

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de n° 003/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA CORONEL BELMIRO DA SILVA nos termos do Processo 202100042001055- Emenda Parlamentar n° 1790/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 21 de Julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:683F330C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITA~ÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 004/2022-PREF

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO 16997/2022
A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 13:10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS BAHIA E A3 SILVA nos termos do Processo 202100042001056 - Emenda Parlamentar n° 1792/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 21 de Julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A5F7BE2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO 16998/2022
A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 15:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS A4 e JATAI nos termos do Processo 202100042001057 - Emenda Parlamentar n° 1793/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência- parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 21 de Julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FF51A5CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Construção de um Galpão para acomodar o maquinário e veículos da prefeitura (secretaria de transportes) do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202200042000866 SEGOV**, a realizar-se no dia **08.08.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 22 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1DBE5EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 004/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Construção de um Centro Esportivo e Cultura no Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042001123 SEGOV,** a realizar-se no dia **08.08.2022**, com início às **14h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 22 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D834A68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 005/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta,** para contratação de empresa visando a **Reforma e Ampliação do Clube Esportivo e Cultural do Município de Araçu-Go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000960 SEGOV,** a realizar-se no dia **09.08.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 22 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:B2AD7455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 006/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Construção de uma Piscina com Hidromassagem no Clube Cultural do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202200042000863 SEGOV,** a realizar-se no dia **09.08.2022**, com início às **14h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 22 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:01D36C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 007/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society Magnei Pires no Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000835 SEGOV,** a realizar-se no dia **10.08.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 22 de julho de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:300AF3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE Nº 2015/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2015/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, o qual tem como objeto Aquisição de medicamentos para a rede pública de saúde conforme objeto do convênio 202200010002909, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Informações: https://araçu.go.gov.br/; Fone: 62 99576-9001; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Araçu/GO, 22 de julho de 2022.

NELMA LAILA MOURA DIAS
Gestora F.M.S.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:54A2A3A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA**
CNPJ: 03.129.062/0001-87
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O USO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Valor Global: R$ 49.598,53
Vigência: 19/07/2022 a 19/08/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2C56D1CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **VINICIUS FRANCISCO DE LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta no Hospital Municipal Getúlio Vargas, 30hs semanais.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B84A3668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 46/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **KAROLYNE MESQUITA COELHO GUIMARAES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 46/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 01/07/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE818769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 62/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **WANIELLY CRISTYNA DE JESUS CAMARGO**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 62/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.

Data da Rescisão: 01/07/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ECE8F1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2022

Intenção de dispensa de licitação 380/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de materiais de insumo, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1909/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BCCEA32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2022

Intenção de dispensa de licitação 381/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1672/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3CEDE4EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2022

Intenção de dispensa de licitação 382/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Manutenção dos relógios de ponto biométrico, visando suprir as necessidades do Unidades Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1442/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1899C375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2022

Intenção de dispensa de licitação 383/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Manutenção dos equipamentos odontológicos, visando suprir as necessidades do Unidades Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1843/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:100B47FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2022

Intenção de dispensa de licitação 383/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em implantação e monitoramento, visando suprir as necessidades do Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1669/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:197303C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2022

Intenção de dispensa de licitação 378/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especialista Captação de Recursos, visando suprir as necessidades do Secretaria

Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0041/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22DAF23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

Intenção de dispensa de licitação 379/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em manutenção, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1908/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CF7ABEEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO 28/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para entrega de pães e quitandas para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: Jessyca Garcia Queiroz, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.594.985/0001-02, valor da licitação R$ 200.865,00 (duzentos mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Importa-se a presente licitação na importância total de 200.865,00 (duzentos mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Inteiro Teor em:
http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 21 de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7EAD69D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: WAN BASTER DOS SANTOS CARNEIRO
CPF/CNPJ: 031.640.021-14
Objeto: Prestação de serviços de Show com o cantor Ricardo a ser realizado no dia 28 de julho de 2022, na atividades sócia cultura com as famílias referenciadas no CTRAS/PAIF, deste município.
Vigência: 20/07/2022 a 10/08/2022
Valor: R$ 1.195,00 (Um mil cento noventa e cinco reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês Julho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:844C83D2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº 053/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):LUANA CARLA LIMA GROSSI
CPF/CNPJ: 037.406.691-44
Objeto:LOCAÇÃO DE IMOVÉL
Data:22/06/2022 a 31/12/2022
Valor: R$ 9.545,45 (Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F018BB1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –007/2022 PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 007/2022. "Objeto: Aquisição de materiais para execução de obra de revitalização do lago dos buritis 3°etapa, através da emenda estadual processo n°202100042004426", data da sessão pública: 03/08/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9B5F8941

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 008/2022. "Objeto: Aquisição de materiais permanentes para manutenção do hospital municipal santa clara, através da emenda estadual processo n°202200010002058", data da sessão pública: 04/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B1AEDD18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01681/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01681/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01681/2022
PROCESSO: N° 3261/2022
CONTRATADA: MARCELO RICARDO DA SILVA 96143975191.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.300,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ACD6AECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 069/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 069/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **GH LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito nº CNPJ 11.647.221/0001-72, sediada na Rua Maciel, nº 508, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Herodoto Santana de Azara, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - SSP/GO e CPF nº 775.239.621-49, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3444/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **03 de Setembro de 2022 e término em 02 de Setembro de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
2022- **0412** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
131 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/Estado

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ nº 11.647.221/0001-72
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:93C628C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 070/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 070/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE,** inscrita no CNPJ nº 02.348.3730001-83, sediada na Rua Goiás, nº 717, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Carlos Alves de Moraes, portador da carteira de identidade nº 1.324.018 - SSP/GO e CPF nº 252.769.721-68, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3458/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO

6.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **03 de Setembro de 2022 e término em 02 de Setembro de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
2022- **0412** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
131 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde/Estado

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CEFB4313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01636/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01636/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01636/2022
PROCESSO: N° 3302/2022
CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Odontológicos.
VALOR: R$ 11.440,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F8C97520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01692/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01692/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01692/2022
PROCESSO: N° 3401/2022
CONTRATADA: VIA AUTOMOTIVA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8414E5B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022 – SRP RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 40/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 08/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: Eventual, Futura e Parcelada Contratação de empresa do ramo para aquisição de material de comunicação visual em geral, incluindo serviços de montagem e materiais**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-

000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6FDD9B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 014/2022 FMS

AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022 FMS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"aquisição de gases medicinais e cilindros em função de atender a secretaria municipal de saúde do município de cachoeira dourada/go''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **05 de Agosto de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 21 de julho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:200C103A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.614/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de agosto de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo com lama asfáltica fina (LAF), em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campo Alegre, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico e anexos, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de julho de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A441521F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

Comunicamos que o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletronico de nº 001/2022, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes foi homologado em 11/07/2022 com os seguintes vencedores:

Firma: KONICA MINOLTA HEALTHCARE LTDA, CNPJ/MF Nº 71.256.283/0001-85.
Valor: R$ 56.400,00.
Firma: TEX HEALTH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ nº 37.870.506/0001-61.
Valor: R$ 2.150,00.
Firma: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**,** CNPJ nº 36.764.774/0001-36.
Valor: R$ 51.950,00.
Firma: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**,** CNPJ nº 16.812.857/0001-46.
Valor: R$ 3.880,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8B61E021

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 001/2022.

DATA: 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA DE SOUZA RAMOS, conforme especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, e quantitativo
conforme na Ordem de Fornecimento, que de agora em diante são partes integrantes deste
instrumento, independentes de sua transcrição.

VALOR ESTIMADO: R$ 56.400,00 – (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PAGTO: A VISTA, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/004 E LEI Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, ALTERAÇÕES POSTERIORES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 001/2022.

DATA: 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: TEX HEALTH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA DE SOUZA RAMOS, conforme especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, e quantitativo
conforme na Ordem de Fornecimento, que de agora em diante são partes integrantes deste
instrumento, independentes de sua transcrição.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.150,00 – (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

PAGTO: A VISTA, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/004 E LEI Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, ALTERAÇÕES POSTERIORES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 001/2022.

DATA: 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA DE SOUZA RAMOS, conforme especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, e quantitativo
conforme na Ordem de Fornecimento, que de agora em diante são partes integrantes deste
instrumento, independentes de sua transcrição.

VALOR ESTIMADO: R$ 51.950,00 – (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PAGTO: A VISTA, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/004 E LEI Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, ALTERAÇÕES POSTERIORES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal De Saude.
Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022.

PREGÃO ELETRONICO: Nº 001/2022.

DATA: 10 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA DE SOUZA RAMOS, conforme especificações constante do Anexo I – Termo de Referência, e quantitativo
conforme na Ordem de Fornecimento, que de agora em diante são partes integrantes deste
instrumento, independentes de sua transcrição.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.880,00 – (TRES MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PAGTO: A VISTA, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/004 E LEI Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, ALTERAÇÕES POSTERIORES E REGULAMENTAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal De Saude.

Decreto N. 122/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 48/2022.
Processo de Contratação por meio de Adesão Ata Registro de Preços.

Contratante:	SECRETARIA DE SAUDE DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA-ME.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, ZERO KM, tudo de acordo com os ditames do Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e com o Oficio n. 194/2022, Adesão Ata Registro de Preços n. 20220059, parte integrante do Pregão Eletronico SRP N. 10/2022, processo administrativo n. 21020001/22.
Fundamento legal:	Adesão à Ata Registro de Preços.
Valor Global:	R$ 237.500,00 (duzentos trinta e sete mil, quinhentos reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento do veiculo/ambulancia.
Dotação:	23.2301.2092.449052 (125) 2022.0403 – Equipamentos e Material Permanente. 10.302.1001.2092 (102) 449052.2022.0277 – Equipamentos e Material Permanente.
Prazo de vigência:	20/07/2022 a 19/07/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 20 de Julho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 49/2022.
Processo de Contratação por meio de Adesão Ata Registro de Preços.

Contratante:	SECRETARIA DE SAUDE DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA-ME.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (01) AMBULANCIA TIPO A SEMI-UTI TIPO FURGÃO, ZERO KM, tudo de acordo com os ditames do Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e com o Oficio n. 194/2022, Adesão Ata Registro de Preços n. 20220059, parte integrante do Pregão Eletronico SRP N. 10/2022, processo administrativo n. 21020001/22.
Fundamento legal:	Adesão à Ata Registro de Preços.
Valor Global:	R$ 292.000,00 (duzentos noventa e dois mil reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento do veiculo/ambulancia.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 449052.2022.0277 – Equipamentos e Material Permanente. 10.302.1001.2092 (121) 449052.2022.0279 – Equipamentos e Material Permanente.
Prazo de vigência:	20/07/2022 a 19/07/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 20 de Julho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:2599122E

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA REGISTRO DE PREÇOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A Gestora do Fundo Municipal de Saude de Castelândia/Go, atendendo a solicitação da Pregoeira Municipal, HOMOLOGA, o resultado da Adesão à Ata Registro de Preços 20220059, parte integrante do Pregão Eletronico n. 10/2022 SRP do Municipio de Ruy Barbosa/RN, para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias, zero km, em favor da empresa, CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA-ME, CNPJ nº 14.270.164/0001-43, no valor global de R$ 529.500,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal de Saude.
Decreto n. 122/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:BCDDE775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. PREGÃO PRESENCIAL 023 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS TIPO TAÇA NO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO, ENDEREÇO: RUA JULIO MOREIRA S/N BAIRRO: SETOR SANTA OLIMPIA - DA-MIANÓPOLIS-GO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura para o dia 05/08/2022 às 09:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 21 de julho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7430928B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS RETIFICADO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. PREGÃO PRESENCIAL 021 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos
Abertura para o dia 09/08/2022 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 21 de julho de 2022.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C018B638

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2022 DISPENSA Nº 172/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021,

estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **22/07/2022 ao dia 27/07/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para prestação de serviços de carga e descarga e montagem de equipamentos para realização da XXXVII Vaquejada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de julho de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:E9AFE1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MAURICIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG sob o n° 4497037 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.753.241-89, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês do de julho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:73C8EB1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **03/08/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:34CA4F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
O Fundo Municipal de Saúde, através do Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/08/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BF86D4E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 041/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 041/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. IVANILDA ROSA ALVES, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D573132D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 042/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 042/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciado o Sr. MARCIO CANDIDO DOS SANTOS, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9EDA2F9B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 044/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 041/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. ANA PAULA RIBEIRO DE PAULA, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:88477C9A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 055/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 055/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª. ELINALVA CLAUDEMIRO DA SILVA FREITAS, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6B1C5E89

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 035/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 035/2021, do processo de Chamada Pública 001/2021, para realização de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tendo como credenciada a Srª TCHAIA MIRANDA SILVA, pelo período de 1 (um) mês, que será pago pela prestação de serviço o valor de R$ R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria máxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Goiatuba, 31 de maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DC8ADF81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 178/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, anestesia para realização do exame de ressonância magnética de crânio para atender o Bloco de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2022014378.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA LTDA. CNPJ: 02.344.756/0001-83** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA LTDA. CNPJ: 02.344.756/0001-83** endereço na Rua R nº 169 Setor Oeste – CEP: 74.125-080 - Goiânia – Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de julho de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8891A6D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 192/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas Contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares para manutenção do Setor de Mamografia do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2022018875.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91**, endereço na Rua Doutor Sabino Arias nº 187 - Mantiquira - Duque de Caxias RJ – CEP: 25.250-613, nos termos da

proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos noventa e dois reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9B5627C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 198/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022020493.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **ALR ELETRICA EIRELLE ME CNPJ: 18.040.800/0001-00**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALR ELETRICA EIRELLE ME CNPJ: 18.040.800/0001-00** valor de R$ 174,84 ((cento e setenta quatro reais e oitenta quatro centavos)
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 20 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B1FC1458

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 191/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA:ANA CAROLINA CINTRA SPINDOLA inscrita no CNPJ sob o nº 32.265.517/0001-07.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a ***Aquisição de kit bebês para atender em auxílio natalidade as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e são acompanhadas através do ESF´s, pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência So Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital,*** conforme Ata de Julgamento do **Pregão Presencial nº 002/2021 -FMAS**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006 e normas do edital da presente licitação e ata de julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 FMAS**.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do **contrato nº: 191/2021 a partir de 22 de julho de 2022 até 22 de julho de 2023,** conforme pedido e justificativa da necessidade da prorrogação do prazo contratual, anexa aos autos.
PAGAMENTO O valor total a ser pago é **de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais),** que será realizado de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos.

Goiatuba-Goiás, 19 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:FB76BB17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 2249/2021, Pregão Presencial SRP 022/2021 da Prefeitura de Gameleira de Goiás, referente a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri**, publica o extrato com a empresa: **HOPE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 38.730.394./0001-06, com sede na Rua JL 01, nº 181, Qd 03, Lt 08/13, Sala 11, Bairro Jardim Ipê, CEP: 74.594-005 – Goiânia-GO, através do seu bastante procurador, Sr. Janialbert Baltazar da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1162356/SSP-GO e CPF: 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Goiás, no valor de ***R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil, reais).***

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5735A0B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de pessoa jurídica para desempenhar a função de Facilitador (a) de Oficina de Convívio de lazer, arte e cultura, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível**

médio, que atenderá o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, público alvo prioritário em vulnerabilidade, em prol de oferecer de forma continuada os objetivos do SCFV, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.iporago@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao.iporago@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 21 de julho de 2022

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EC4C9788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007588/2022 – FMS DISPENSA Nº 011/2022

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2022, que tem como objeto a **prestação de serviços especializados na produção de mídia institucional, criação de nota explicativa, publicação de notícias, agendamentos de entrevistas e elaboração de relatórios do desempenho de gestão com responsabilidade de jornalista e presença constante no Município com acesso aos meios de comunicação local e regional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.195.871/0001-03, estabelecida Rua dos Currais, nº 40, quadra A lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go; no valor global de **R$ 26.299,80 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A0596057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 11/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 11/2022**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"prestação de serviços especializados na produção de mídia institucional, criação de nota explicativa, publicação de notícias, agendamentos de entrevistas e elaboração de relatórios do desempenho de gestão com responsabilidade de jornalista e presença constante no Município com acesso aos meios de comunicação local e regional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 13 de julho de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E42A6064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607, situada na Rua dos Currais, nº 40, quadra A, lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 001.436.056-07, RG de nº 7131595 PC/GO
Objeto: prestação de serviços especializados na produção de mídia institucional, criação de nota explicativa, publicação de notícias, agendamentos de entrevistas e elaboração de relatórios do desempenho de gestão com responsabilidade de jornalista e presença constante no Município com acesso aos meios de comunicação local e regional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 26.299,80 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39. Ficha 248 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
Data da assinatura: 13/07/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 13 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:60D4CFEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 11/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL, CRIAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA,

PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIAS, AGENDAMENTOS DE ENTREVISTAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DO DESEMPENHO DE GESTÃO COM RESPONSABILIDADE DE JORNALISTA E PRESENÇA CONSTANTE NO MUNICÍPIO COM ACESSO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços especializados na produção de mídia institucional, criação de nota explicativa, publicação de notícias, agendamentos de entrevistas e elaboração de relatórios do desempenho de gestão com responsabilidade de jornalista e presença constante no Município com acesso aos meios de comunicação local e regional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	6	prestação de serviços especializados na produção de mídia institucional, criação de nota explicativa, publicação de notícias, agendamentos de entrevistas e elaboração de relatórios do desempenho de gestão com responsabilidade de jornalista e presença constante no Município com acesso aos meios de comunicação local e regional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde	R$ 4.383,30	R$ 26.299,80
TOTAL					R$ 26.299,80

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607, situada na Rua dos Currais, nº 40, quadra A, lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 001.436.056-07, RG de nº 7131595 PC/GO, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor mensal de R$ 4.383,30 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos) e o valor total de R$ 26.299,80 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 13 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde'

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B81DABB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.861.703/0001-53, através da Secretaria de Saúde do Município de IPORÁ – GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas para os exercícios de 2021 e 2022 o **credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia** para prestação de serviços, nos termos e condições constantes no presente Edital nº 002/2018 na forma do artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Resolução Normativa 007/2016, com alterações contidas nas INs. 001/2017; 001/2018 e 007/2018 do TCM/GO. Caso não haja credenciamentos bastantes para suprir o número necessário, as inscrições ficarão abertas até seu preenchimento para atendimento indispensável à população.

Iporá de Goiás – GO, 18 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Mul. de Saúde
Gestora do Fundo

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E1BCA52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.861.703/0001-53, através da Secretaria de Saúde do Município de IPORÁ – GO, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas para o exercício de 2018, o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE E DIALISE NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI DE IPORÁ**, para prestação de serviço, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Resolução Normativa 007/2016 do TCM/GO. Caso não haja credenciamentos bastantes para suprir o número necessário, as inscrições ficarão abertas até seu preenchimento para atendimento indispensável à população.

Iporá de Goiás – GO, 18 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Mul. de Saúde
Gestora do Fundo

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:485DB629

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 015/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede Pública de Saúde deste Município,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.iporago@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao.iporago@gmail.com outras informações poderão ser

obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 21 de julho de 2022

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:347E1B57

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 47/2022**, processo: **8268/2022**, com objetivo de **contratação de empresa para Aquisição de 19 (dezenove) motonetas zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **08/08/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 21 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CD467B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 023/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 023/2022

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo etanol para atender as necessidades da frota municipal, na cidade de Itaguaru, a realizar-se no dia **04.08.2022**, com início às **08h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 22 de julho de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:439C9E8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 001-2022 - REGINALDO MARCELINO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 3757/2022
Interessado: Reginaldo Marcelino Rodrigues. CPF MF 817.785.111-04.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 21, Rua 07 de Setembro, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália-I, Itauçu/GO, com área de 407,28 m2, e um perímetro de 87,60 metros, sendo que: para quem olha a Rua 07 de Setembro o lote apresenta 14,00 metros de frente; 29,20 metros de lateral esquerda; 29,20 metros de lateral direita; 14,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da

publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:48CC4375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 003-2022 - RIVELINO HENRIQUE ALTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 3755/2022
Interessado: Rivelino Henrique Alto. CPF MF 499.482.701-00.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 02, Rua Goiás, Quadra 09, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 309,20 m2, e um perímetro de 73,20 metros, sendo que: para quem olha a Rua Goiás o lote apresenta 13,30 metros de frente; 23,30 metros de lateral esquerda; 23,30 metros de lateral direita; 13,30 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CBD9B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0004-2022 - MIGUEL GOMES PEREIRA

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Processo n. 1313/2022
Interessado: Miguel Gomes Pereira. CPF MF 192.036.591-53.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 20, Rua Augusto Rodrigues da Silva, Quadra 04, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 252,27 m2, e um perímetro de 65,70 metros, sendo que: para quem olha Augusto Rodrigues da Silva, o lote apresenta 12,60 metros de frente; 20,50 metros de lateral esquerda; 20,60 metros de lateral direita; 12,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução

dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 04 de março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

LEIA-SE:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 3752/2022
Interessado: Miguel Gomes Pereira. CPF MF 192.036.591-53.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste atorepresentada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 58, Rua Jeronimo L. de Oliveira, Quadra 03, Localizado no Distrito de Ordália-I, Itauçu/GO, com área de 572,36 m2, e um perímetro de 102,80 metros, sendo que: para quem olha a Rua Jeronimo L. de Oliveira o lote apresenta 17,50 metros de frente; 34,80 metros de lateral esquerda; 35,00 metros de lateral direita; 15,30 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:30AEE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0006-2022 - SEBASTIÃO GOMES PACHECO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E

Processo n. 3754/2022
Interessado: Sebastião Gomes Pacheco. CPF MF 332.865.311-20.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmenteinteressados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 12, Rua 02, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 300,75 m2, e um perímetro de 79,76 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,10 metros de frente; 29,78 metros de lateral esquerda; 29,78 metros de lateral direita; 10,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na

Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EA5830D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB- E - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0007-2022 - SEBASTIÃO GOMES PACHECO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0007/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E

Processo n. 3753/2022
Interessado: Sebastião Gomes Pacheco. CPF MF 332.865.311-20.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste atorepresentada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 10, Rua 02, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália-III, Itauçu/GO, com área de 310,07 m2, e um perímetro de 81,60 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,10 metros de frente; 30,70 metros de lateral esquerda; 30,70metros de lateral direita; 10,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:65A01219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 006-2022 - SEBASTIÃO BENEDITO LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-E

Processo n. 3754/2022
Interessado: Sebastião Gomes Pacheco. CPF MF 332.865.311-20.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste atorepresentada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 12, Rua 02, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 300,75 m2, e um perímetro de 79,76 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,10 metros de frente; 29,78 metros de lateral esquerda; 29,78 metros de lateral direita; 10,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:940005FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 0002-2022 - ROGÉRIO MARQUES BONIFÁCIO

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00015/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Processo n. 5326/2021
Interessado: José Maia Neto. CPF MF 019.416.141-24

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmenteinteressados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. 057/2021.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 08, Rua 02, qd. 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 463,57 m2, e um perímetro de 91,60 metros, sendo que: para quem olha da Rua 02, o lote apresenta 15,10 metros de frente; 30,70 metros de lateral esquerda; 30,70 metros de lateral direita; 15,10 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias,
considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 28 de setembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

Processo n. 3751/2022
Interessado: Rogerio Marques Bonifacio. CPF MF 016.732.071-89.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a

seguinte descrição: **Lote 09, Rua 02, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália-III, Itauçu/GO, com área de 300,00 m2, e um perímetro de 80,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua 02 o lote apresenta 10,00 metros de frente; 30,00 metros de lateral esquerda; 30,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:66A1F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 005-2022 - MARIA ROSÂNGELA FALCÃO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0005/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
Processo n. 3756/2022
Interessado: Maria Rosangela Falcão Rodrigues. CPF MF 294.998.098-80.

O Município de Itauçu - GO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 001674370001-14, localizada na Praça Illete Bueno, Itauçu/GO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal CLAYTON PEREIRA DE MELO, vem através deste edital:

NOTIFICAR

A todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmenteinteressados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Distrito de Ordália, Itauçu/GO, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017; Decreto Federal nº 9.310/2018, e Decreto Municipal de n. **057/2021**.

O núcleo urbano denominado Distrito de Ordália está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itauçu/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado Distrito de Ordália e localizada no Município de Itauçu – GO, com a seguinte descrição: **Lote 34, Rua Sebastião L. de Oliveira, Quadra 01, Localizado no Distrito de Ordália, Itauçu/GO, com área de 220,00 m2, e um perímetro de 64,00 metros, sendo que: para quem olha a Rua Sebastião L. de Oliveira o lote apresenta 10,00 metros de frente; 22,00 metros de lateral esquerda; 22,00 metros de lateral direita; 10,00 metros de fundo.**

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dapublicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Administração do Município de Itauçu/GO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 07 de Março de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E3C42BAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 247

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**247/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, X, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**BERTULINA LOPES GONZAGA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **586.891.841-04**
Objeto:	**Locação de um imóvel onde será instalado a secretaria de Ação Social**
Valor Global:	**R$14.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.15**
Data da Publicação	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:32B9AB17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 124

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**124/2022**
Origem:	**PROCESSO N°5096/2022** **DISPENSA 247/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**BERTULINA LOPES GONZAGA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **586.891.841-04.**
Objeto:	**Locação de um imóvel onde será instalado a secretaria de Ação Social.**
Valor Global:	**R$14.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 25/12/2022.**
Data da Assinatura:	**25/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 7 parcelas o valor de R$2.000,00, que deverá ser pago mediante emissão da nota fiscal dos serviços prestados.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **17.1723.08.122.1002.2061.339036.15**
Data da publicação:	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4E1B59A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 250

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**250/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídico de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GRAND SIENA DE USO GERAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
Valor Global:	**R$372,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.01** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.39** **17.1723.08.122.1002.2061.339039.19**
Data da Publicação	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3B4F1775

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 266

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**266/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.903.464/0001-02**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE CARRO PROPAGANDA VOLANTE**
Valor Global:	**R$34.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.47**
Data da Publicação	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B00A0C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 123

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**123/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**STÊFANY VIEIRA DE FREITAS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **078.899.291-02**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como Nutricionista**
Valor Global:	**R$2.560,00**
Prazo de vigência	**06 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**01/07/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de até R$2.560,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da publicação:	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F3C53882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 148

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**148/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**BEATRIZ BRAGA MUNUERA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **756.142.781-68**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como Medico clinico geral para ESF 303**
Valor Global:	**R$15.000,00**
Prazo de vigência	**06 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**01/07/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de até R$15.000,00 a serem pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034**
Data da publicação:	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DFF8CBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**012/2022**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, caput. 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.040.742/0001-71**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**
Valor :	**R$97,48**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.66**
Data da Publicação	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:464D58B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO TP 010.2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07142/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **09 de agosto de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, com objeto de contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para construção do novo cemitério no município de Montividiu/GO - ETAPA 1, sob o regime de empreitada global. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 22 de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:361B55C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**153/2022**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELETRO FORT – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.252.185/0001-80**
Objeto:	**Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas)**
Valor Global:	**R$ 258.950,90**
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**19/07/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**Poder executivo 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24 10.1012.15.452.1322.2030.339030.28**
Data da publicação:	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:57C52F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93;**
Nº do Contrato:	**154/2022**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o

	CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **28.741.330/0001-57**
Objeto:	**Aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas)**
Valor Global:	**R$ 15.308,90**
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**19/07/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**Poder executivo** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.24** **10.1012.15.452.1322.2030.339030.28**
Data da publicação:	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FB764DFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº338/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando certificado digital, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:99909F59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº339/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/07/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de processamento de dados (roteador, fonte, estabilizador), critério de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D3E35A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº337/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/07/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de totem, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 21 de julho de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A40E4CAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 30/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 30/2022
Objeto. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para atender todas as secretarias do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 30/2022, saindo como vencedor FAGNER GOMES DA SILVA 03155361107, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nazário, 21 de julho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B592B699

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 29/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 29/2022
Objeto. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha para todas as secretarias do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2022, saindo como vencedor RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R$ 197.491,17 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA, com o valor de R$ 86.363,45 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) PAPELARIA COLEGIAL LTDA, com o valor de R$ 99.927,75 (noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, com o valor de R$198.321,37 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), a presente licitação perfaz a importância total de R$ 582.103,74 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e três reais e setenta e quatro centavos).

Nazário, 20 de julho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8FF17A10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 29/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Bella Distribuidora e Suprimentos Corporativo Eirelli
Comercio e prestadora de Serviços Goiano LTDA
Papelaria Colegial LTDA
Rafa Comercio e Serviços de Distribuição LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha para todas as secretarias do município de Nazário/GO**.**
Valor Total: R$ 582.103,74
Vigência: 21/07/2022 A 21/07/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A749AA84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 27/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: SUPERMERCADO E DE CASA
RAFA COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimenticios para atender todas as secretarias do Município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 1.531.982,25
Vigência: 21/07/2022 a 21/07/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A610FD64

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 34/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 34/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2022, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material destinado a iluminação publica de led, para o municipio de Nazario/GO. Processo 202200042001232. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6DCA11BA

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 35/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 35/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa municipal no levantamento dos bens patrimoniais do municipio de Nazario/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0594AF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 28/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 28/2022
Objeto. Registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia hospitalar do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2022, saindo como vencedor C & C HOSPITALAR, com o valor de R$ 134.829,03 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-EPP com o valor de R$ 188.497,39 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), C.A. HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 79.392,82 (setenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI, com o valor de R$ 667.934,55 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 27.685,50 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) INMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 510.650,00 (quinhentos e dez mil seiscentos e cinquenta reais), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 19.646,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, com o valor de R$ 51.409,45 (cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 663.039,50 (seiscentos e sessenta e três mil trinta e nove reais e cinquenta centavos) VFB BRASIL LTDA, com o valor de R$393.513,47 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 2.803.597,71 (dois milhões oitocentos e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Nazário, 20 de julho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8091710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP 28/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: C & C HOSPITALAR
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-EPP
C.A. HOSPITALAR EIRELI,
GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI
DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INMED HOSPITALAR EIRELI
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

SELP MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,
VFB BRASIL LTDA
Objeto: **Registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia hospitalar do município de Nazário/GO**
Valor Total: R$ 2.803.597,71
Vigência: 21/07/2022 a 21/07/2023
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5E508711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL 36/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 36/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2022, às 13:00 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **registro de preços para futura e eventualaquisição parcelada de oxigenio e peças para atender o hospital do municipio de Nazario/GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:14FFE884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022. PROCESSO Nº 13957/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO. CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO - ME, CNPJ Nº 12.086.110/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de comunicação visual (Faixas, Banners, Adesivos e Placas), a fim de atender o Poder Executivo e suas Secretarias e Órgãos. VALOR GLOBAL: R$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

Nerópolis, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:25B3135B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, Instrução Normativa n.º 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 25 de julho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo laboratórios, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços de diagnóstico de laboratório clínico, diagnóstico por anatomia patológica e/ou citopatólogico, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações.

Nerópolis – GO, 21 de julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0E0A37AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **446/2022** – Processo Administrativo nº **15975/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção das placas, lixeiras e outras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Planejamento, do Município Nerópolis.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA, CNPJ: 33.295.262/0001-80.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 6.688,70 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:35C5EE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15971/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **448/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos e queima de fogos, incluso o fornecimento de materiais, mão de obra, preparação, montagem e logística, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

CONTRATADO: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI, CNPJ Nº 05.922.660/0001-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 14.790,00 (Quatorze Mil Setecentos e Noventa Reais).

Nerópolis, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C3AF5A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 15437/2022
CONTRATO Nº:029/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL TRIBUTO AO PADRE ZEZINHO, PREVISTO PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO SEU 74º ANIVERSÁRIO, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 20 HORAS.**
VALOR: **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)** .

Contratado:
EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – ME
CNPJ Nº18.764.466/0001-29

Contratante:
Prefeitura Municiapl de Nerópolis-GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

21 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B331C0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16009/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **454/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades da paciente Bianca Stella Santos Texeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2FF0AA10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16020/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **458/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades da paciente Rebeca de Sousa Silva, para atender a necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:06C9125A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16019/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **457/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades da paciente Alice Elloa Barbosa Soares de Souza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0975F49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16017/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **456/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades do paciente Arthur Gabriel Lopes Silva, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:22556964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16008/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **453/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades da paciente Manuela Alves da Costa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:08BC36C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16021/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **452/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades da paciente Esther Gabriella Rodrigues Silva, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2B91E011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16013/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **455/2022**

OBJETO: Aquisição de exame (Radiografia Panoramica de Membros Inferiores), para suprir as necessidades da paciente Laura Gabrielly Pessoa da Silva, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA, CNPJ: 01.624.477/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:77AB6BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 05/08/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios, materiais para limpeza e descartáveis, para atender FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS - GO, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 21 de julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:44A373C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **460/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15483/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO DUCATO MC RONTAN – FIAT, PLACA ONQ-3421, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE - SAMU, PARA SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ: 01.442.086/0001-75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3D199774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **459/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15482/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIORINO HARD – FIAT PLACA PRT-5315, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ: 01.442.086/0001-75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 481,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).

NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 21 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A59C710B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2159/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITAFOGOS SERVIÇOS EIRELI**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 142/2022, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "120 DIAS", **LEIA-SE:** "20 DE JANEIRO DE 2023", RAZÃO PELA QUAL O *CAPUT* DA CLÁUSULA QUARTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **20 DE JANEIRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ITAFOGOS SERVIÇOS EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3B975F83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Materiais Elétricos diversos**, conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2022**, independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária

04.29.15.452.0078.2.150-3.3.90.36.00 – Gestão das Ativ. Manut. Da Iluminação Pública – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Julho de 2022.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F032F57D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO 160/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4617/2022
CONTRATO Nº **160/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **047/2022**

Contratada: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ nº: **26.457.348/0001 - 04**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Isumos por dispensa em razão do termino do pregão 010/2021 e anulação do pregão 09/2022, para abastecer o Hospital Municipal Cristo Redentor, a Farmácia Básica, as Unidades Básicas de Saúde e os Pacientes Alto Custo em atendimento às necessidades do município de Piranhas Goiás.**

Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 19 de Julho de 2022 à 19 de setembro de 2022

Valor Global: **R$ R$ 20.724,10(Vinte mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**

Dotações Orçamentárias:
36.01.10.302.0308.2178.3.3.90.30 – Ficha: 554 Fonte: 114/102
36.01.10.303.0308.2.180.3.3.90.30 – Ficha: 559 Fonte: 114/125
36.01.10.301.0308.2.177.3.3.90.30 – Ficha: 521 Fonte: 114/125

Fundo Municipal de Piranhas Goiás
FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:DF109E6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4617/2022
CONTRATO Nº **161/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **047/2022**

Contratada: **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ nº: **31.246.364/0001 - 80**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Isumos por dispensa em razão do termino do pregão 010/2021 e anulação do pregão 09/2022, para abastecer o Hospital Municipal Cristo Redentor, a Farmácia Básica, as Unidades Básicas de Saúde e os Pacientes Alto Custo em atendimento às necessidades do município de Piranhas Goiás.**

Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 19 de Julho de 2022 à 19 de setembro de 2022

Valor Global: **R$ 37.234,64(Trinta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Dotações Orçamentárias:
36.01.10.302.0308.2178.3.3.90.30 – Ficha: 554 Fonte: 114/102
36.01.10.303.0308.2.180.3.3.90.30 – Ficha: 559 Fonte: 114/125
36.01.10.301.0308.2.177.3.3.90.30 – Ficha: 521 Fonte: 114/125

Fundo Municipal de Piranhas Goiás
FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:FF013CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4617/2022
CONTRATO Nº **162/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **047/2022**

Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ nº: **06.065.614/0001 - 38**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Isumos por dispensa em razão do termino do pregão 010/2021 e anulação do pregão 09/2022, para abastecer o Hospital Municipal Cristo Redentor, a Farmácia Básica, as Unidades Básicas de Saúde e os Pacientes Alto Custo em atendimento às necessidades do município de Piranhas Goiás.**

Assinatura: 19/07/2022
Vigência: 19 de Julho de 2022 à 19 de setembro de 2022

Valor Global: **R$ 33.072,10(Trinta e três mil setenta e dois reais e dez centavos).**

Dotações Orçamentárias:
36.01.10.302.0308.2178.3.3.90.30 – Ficha: 554 Fonte: 114/102
36.01.10.303.0308.2.180.3.3.90.30 – Ficha: 559 Fonte: 114/125
36.01.10.301.0308.2.177.3.3.90.30 – Ficha: 521 Fonte: 114/125

Fundo Municipal de Piranhas Goiás
FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E2B813AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 046/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)
Contratado:	JAMILSON FONSECA VILELA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.878.692/0001-76
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL.
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 30.209,76 (trinta mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação:	41.22.18.541.0312.2.219-3.3.90.39
Data da assinatura:	07/06/2022
Prazo de vigência:	07/06/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 07 de junho de 2022.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:AE25EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL Nº 156/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	156/2022
Data da Firmatura:	08/07/2022
Data inicial da vigência:	08/07/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF)
Valor total do contrato:	R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 41.314.536/0001-69
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA – SRa NAYARA MAOA ENGENHARIA E CONSULTORIA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **Julho** de **2022.**

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:8A0447B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 004/2022-PMP

ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 004/2022-PMP

Processo administrativo n° 76170/2022
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a APR- externa, visando **aquisição de materiais permanentes (mobiliários)**; junto a empresa Flexibase Indústria de Móveis, Importação e Exportação, inscrita no CNPJ sob nº 04.869.711/0001-58, no valor total da contratação de **R$ 329.809,00** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e nove reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 21 de julho de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6A4823FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2022 DO CONTRATO Nº 040/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E A INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO CENTRO OESTE.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 040/2022, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê: Compete a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos a fiscalização do cumprimento efetivo deste ajuste, devendo para tanto emitir relatórios mensais.

Leia-se: Compete a Secretaria de Infraestrutura a fiscalização do cumprimento efetivo deste ajuste, devendo para tanto emitir relatórios mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 040/2022 de 22 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 15 de julho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:BB5856FC

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIAS MUNICIPIO DE POSSE - GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – SRP

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 043/2022; **Data e Horário:** 05/08/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Posse - Goiás.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,
Posse / GO, 21 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:E4712E88

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº108/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.108/2022

PROCESSO	20840/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ODEMIR MAFISSONI TENDAS E TOLDOS CNPJ 28.575.958/0001-20
OBJETO	Serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para stand para stand institucional da Prefeitura de Posse no evento Expoposse 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2002.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	14/07/2022 a 30/07/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ODEMIR MAFISSONI TENDAS E TOLDOS**
DATA DE ASSINATURA	14 de julho de 2022

Posse, 14 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:383D9735

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº107/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.107/2022

PROCESSO	20811/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DIEGO XAVIER DE ANDRADE – ME CNPJ 43.519.737/0001-28
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para serviços de cobertura contratação de empresa especializada para serviços de Vídeo Maker, para produção de conteúdo destinado ao stand da administração municipal de Posse nos eventos celebrativos do 150° de Posse, bem como a captação de imagens, por fotos e vídeos, para produção de vídeo final.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.04.122.0304.2002.3.3.90.39
VIGÊNCIA	14/05/2022 a 14/08/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / FELIPE GUEDES PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	14 de julho de 2022

Posse, 14 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:566C1637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº 36/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Designa a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de servidor efetivo Analista de finanças e Controle"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, Vereador Demerval Carvalho de Freitas, no uso de suas atribuições dispostas na Constituição federal, na Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, no Regimento Interno Desta Casa, assim como toda a legislação de regência;

RESOLVE:
ART. 1º - Designar a comissão de avaliação do Estágio Probatório, nos termos do art. 34 e seguintes, da Lei Complementar Municipal de nº 02 de 1994, que dispôs sobre o estatuto dos servidores Públicos de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como o art. 83 e ss. da Lei Orgânica Municipal, para proceder a avaliação do estágio probatório do servidor efetivo, Sr. **Jetro Freitas de Sousa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.388.881-15, provido no **Cargo de Analista de Finanças e controle**, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado por esta presidência.
Presidente: **Célia Maria Campos França de Araújo**
Secretário: **Rosilene Oliveira Rezende**
Membro: **Manoel Severiano Rodrigues Neto**
Art. 2º - A presente comissão, em suas atribuições dispostas nesta portaria, deverá:
I.-Registrar e avaliar sistematicamente todas as ocorrências relativas à conduta funcional do servidor;
II.-Validar, com a aferição do resultado alcançado, emitindo relatório conclusivo sobre a "aptidão" ou "Inaptidão" do servidor avaliado.
Art. 3º - Deverá, ainda, serem observados e analisados, pela Comissão, os seguintes requisitos:
I.- assiduidade e pontualidade, referente à frequência e pontualidade do servidor ao trabalho;
II.- disciplina, referente à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito às hierarquias.

III.- Eficiência, referente à ação competente e criativa dos profissionais para atingir com eficácia os objetivos propostos pela Administração Pública;
IV.- Aptidão, referente à capacidade ou habilidade para bem executar tarefas exigidas pertinentes à sua função. Estas qualidades podem ser intrínsecas à capacidade do servidor, ou resultado de conhecimentos adquiridos no desempenho de funções específicas do cargo;
V.- Responsabilidade, referente à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;
Art. 5º - Do relatório inicial da avaliação de estágio probatório será notificado o servidor avaliado, para no prazo de 5 (cinco) dias, para manifestação, caso este conclua pela "inaptidão" do servidor, em cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. § 3º do art 36. do Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Rita de Araguaia -GO.
Art. 6º- Passado o prazo discorrido no artigo anterior, havendo manifestação do servidor avaliado, esta será analisada pela mesma comissão que avaliou que deliberará sobre o mesmo.
Parágrafo único. Em caso de não haver manifestação do servidor avaliado, a Comissão certificará sobre a expiração do prazo e remeterá o relatório da comissão à presidência, para deliberação.
Art. 7º - Do relatório, constante nos artigos anteriores que conclua tanto pela "aptidão" ou "inaptidão", será notificado ao servidor avaliado, com o envio desta em sua integra, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da defesa final do servidor avaliado, endereçado à presidência.
Art. 8º - Recebida a defesa final ou expirado o prazo de sua apresentação, esta presidência decidirá sobre a exoneração ou manutenção do servidor no serviço público municipal.
Art. 9º - esta portaria entra em vigor entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, 21 de julho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:04044E5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (2ª VEZ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 44.745.911/0001-13, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 176/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, tendo por objeto a **Aquisição de materiais de construção destinados a reforma da escola municipal Emídia Honória de Oliveira,** conforme PROPOSTA 202100006079656 DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, ocorrido nesta data, restou **FRACASSADO pela 2ª vez,** conforme ata da sessão constante do processo. Maiores Informações através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com.

Serranópolis/GO., aos 19 de Julho de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A8B8C1B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/22.

PORTARIA Nº 111/22. DE, 13 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 12020/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NAIR MARIA CORREIA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:92EBC40D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 882/22.

DECRETO Nº 882/22. DE, 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 875/2022, datado em 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F31719C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/22.

PORTARIA Nº 114/22. DE, 20 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

C O N S I D E R A N D O :

I - O pedido constante do processo n° 7543/2022,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento da servidora LETICIA GODOI DOS SANTOS, a partir de JULHO/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30E4C470

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 883/22

DECRETO Nº 883/22. DE, 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Comissão de Seleção responsável pelo Cartão Trindade Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Ofício n°595/2022, de 20 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução n° 013/2022, de 24 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que regulamenta benefícios eventuais, por esse ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção responsável pelo Cartão Trindade Social, no município de Trindade/GO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores REGINA MARTA PEREIRA MORAIS, JEINNY REZENDE SILVA, CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO e ELENIZIA LUCIA GONÇALVES, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FF0AA2B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO PROGRAMA CARTÃO TRINDADE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SELEÇÃO DE FAMILIAS CARENTES SOCIOECONOMICAMENTE PARA O PROGRAMA CARTÃO TRINDADE SOCIAL - Regulamento de Inscrição para Seleção de Famílias Carentes Socioeconomicamente para o Programa Cartão Trindade Social, previsto na Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 0013 de 24 de maio de 2022.
Todas as informações relacionadas ao trâmite poderão ser obtidas por meio do telefone de nº (62) 3506-7073 ou, na sede da Secretaria Municipal De Assistência Social, Av. Manoel Monteiro, n° 1220, Centro, Trindade – GO, das 07:30 às 17:00.

OBJETO

O presente Edital tem como objetivo realizar seleção para composição de demanda aberta para os familias residentes no Munícipio de Trindade para o Trindade Cartão Social – Resolução n° 0013/2022 CMAS.

Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão se inscrever presencialmente na sede da secretaria Municipal de Assistência Social.

A gestão dos programas será feita por uma comissão composta por 04 (quatro) pessoas, a serem nomeadas pela administração mediante portaria.

Para efeitos deste Edital, são consideradas familia de baixa renda aqueles que tiverem renda familiar de até 1 (um) salário mínimo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma GRATUITA presencialmente na sede da secretaria Municipal de Assistência Social, e estarão abertas a partir da publicação do presente edital, podendo ser suspensas, reabertas ou encerradas a critério da Administração Pública.

O interessado deverá atender os seguintes critérios:

Possuir renda familiar de até 01 (um) salário mínimo;

Ser maior de 18 anos ou emancipado;

Ter família constituída de pelo menos dois membros;

Não receber outro benefício Estadual ou Federal;

Residir no município de Trindade há no mínimo 24 meses, comprovado através do Cadastro Único para Benefícios Social do Governo Federal – Cad. Único.

No momento da inscrição, o interessado deverá estar de posse dos originais e cópias dos seguintes documentos:

Documentos pessoais do candidato e de todos que residem na casa. – RG e CPF ou CNH;

Comprovante de estado civil;

Comprovante de endereço;

Folha Resumo do Cadastro Único (CADUNICO) – deverá estar inscrito previamente, ativo e atualizado a no maximo 24 meses, sob pena de indeferimento da inscrição;

Comprovante de renda:

Renda formal - contracheque (expedido em até 3 meses antes do cadastramento);

Domésticos formais: CTPS atualizada (páginas da indentificação, do contrato e das atualizações salariais e guias da previdência social dos últimos 3 meses);

Aposentadoria, pensão e BPC: comprovante de pagamento INSS ou extrato atual do pagamento dos benefícios;

Renda informal - Declaração de renda informal (modelo disponibilizado no momento da inscrição).

Comprovante de domicílio no Município de Trindade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ininterruptamente, que poderá ser comprovado atraves do Cadastro Único.

DO BENEFÍCIO

O auxílio Cartão Trindade Social, constituído em benefício provisório de vulnerabilidade temporária,será pago em até 4 (quatro) parcelas por ano, no valor de até R$300,00 (trezentos reais) podendo, mediante avaliação técnica se prorrogar por mais 4 meses consecutivos, visando reduzir os riscos, perdas e danos decorrentes de acontecimentos sociais imprevistos, que poderá ser utilizado para aquisição de alimentos no comércio local, gás de cozinha.

DA CLÁUSULA DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA

O benefício é intransferível, devendo ser utilizado unicamente por seu titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao processo de seleção de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.

Verificada, a qualquer tempo, a incongruência das informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Reservamo-nos ao direito de correção quaisquer erros tipográficos que por ventura ocorram.

A entrega do beneficio acontecerá em ate 90 dias a partir da data de publicação do resultado final.

REGINA MARTA PEREIRA MORAIS,
Presidente Da Comissão

JEINNY REZENDE SILVA
Membro Da Comissão

CENI MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO
Membro Da Comissão

ELENIZIA LUCIA GONÇALVES
Membro Da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
20/07/2022	DECRETO COM NOMEAÇÃO POR GERIR O PROCESSO
22/07/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL/DECRETO
25/07/2022	INÍCIO DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
05/08/2022	PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
09/08/2022	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/08/2022	RESULTADO PRELIMINAR
12/08/2022	PRAZO FINAL PARA PROTOCOLAR RECURSO
24/08/2022	RESULTADO FINAL

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:157109AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.028/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.028/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13314/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA DOURADO OLIVEIRA,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:90D04E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.045/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.045/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 202100051743/2021, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANDRA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 13.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A0AE5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.029/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.029/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13405/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CECILIA ARANTES MARINO,** no cargo de Odontólogo da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 03 (três) dias, a partir de 14.06.2022, 02 (dois) dias, a partir 20.06.2022 e 05 (cinco) dias, a partir de 22.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3FB97677

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.030/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.030/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13832/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:19D565BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.027/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.027/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13295/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARINEIA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D9962E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.046/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.046/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13227/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 24.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6756FE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.042/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.042/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13431/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANE DA SILVA ROSA,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 29.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD4603BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.043/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.043/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13622/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARGARETH FURTUNATO HONORIO DE JESUS,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 07.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A16A3FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.048/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.048/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13439/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILEUSA ROSA ROMÃO**, no cargo de Assessor Administrativo IV, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 27.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B6B15039

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.035/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.035/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13444/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NATALIA MACHADO PARREIRA VIEIRA**, no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir 27.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8DCFBED5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.047/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.047/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13497/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA CRISTINA TAVARES**, no cargo de Superintendente da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 05.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4DEFE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.031/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.031/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13611/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JANAINA BORGES DA SILVA**, no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias, sendo 03 (três) dias, a partir de 15.06.2022, 03 (três) dias, a partir 20.06.2022, 03 (três) dias, a partir 27.06.2022 e 02 (dois) dias, a partir 06.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6890C941

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.060/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.060/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 12995/2022.

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 981/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RAYANE ROSA FURTADO,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0C99B25E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.061/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.061/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 14238/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **RENATA CAROLINA MARTINS AZEVEDO**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E5F0704B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.059/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.059/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 12177/2022.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 980/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **AMANDA DE OLIVEIRA CALDAS,** cargo em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Projetos Inovadores, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:00AC85B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 04/2022 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA N° 04/2022 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Trindade-GO, 20 de julho de 2022

"Dispõe sobre rotina para suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de lançamentos tributários e não tributários, bem como de seus acessórios, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO".

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e regimentais; considerando o que dispõe os artigos 11 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, bem como o que dispõe os artigos 27 e seguintes da Lei Complementar nº 050/2021, e a necessidade de suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de lançamentos tributários e não tributários, bem como de seus acessórios, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 151, 156 e 175, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); artigos 67, 78 e 101, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), e; Súmulas 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao(à) **Coordenador(a) Executivo(a) de Orçamento**, a extinção, por pagamento advindo de retorno bancário, de todos os lançamentos tributários e não tributários, inclusive de seus acessórios, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tal ato administrativo, conforme artigo 156, inciso I, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), e; artigo 78, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), devendo estar o motivo plenamente justificado em retorno bancário, cujos dados devem ser indicados de forma clara no sistema referenciado.

Art. 2º. Delegar ao(à) **Coordenador(a) Executivo(a) de Cadastro Imobiliário**, a suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de lançamentos tributários, inclusive de seus acessórios, referentes a ITU e IPTU, bem como de taxas lançadas nos cadastros imobiliários municipais, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 151, 156 e 175, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); artigos 67, 78 e 101, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), e; Súmulas 346 e 473 do STF.

Art. 3º. Delegar ao(à) **Coordenador(a) Executivo(a) da Fiscalização Municipal de Tributos**, a suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de lançamentos tributários, inclusive de seus acessórios, referentes a ITBI e ISSQN, bem como os lançamentos referentes a multa e seus acessórios, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 151, 156 e 175, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); artigos 67, 78 e 101, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), e; Súmulas 346 e 473 do STF.

Art. 4º. Delegar ao(à) **Coordenador(a) Executivo(a) de Cadastros Econômicos Municipais**, a suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de lançamentos tributários, inclusive de seus acessórios, referentes a taxas relacionadas ao Cadastro Econômico Municipal, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 151, 156 e 175, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); artigos 67, 78 e 101, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), e; Súmulas 346 e 473 do STF.

Art. 5º. Delegar ao(à) **Coordenador(a) Executivo(a) do "Vapt-Vupt" Municipal**, a revogação e anulação de lançamentos tributários referentes a taxas de expediente emitidas pela respectiva equipe, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 151, 156 e 175, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); artigos 67, 78 e 101, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), e; Súmulas 346 e 473 do STF.

Art. 6º. Delegar ao(à) **Secretário(a) Executivo(a) de Defesa do Consumidor em Trindade-GO**, a suspensão, compensação, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de multas aplicadas pelo PROCON municipal, inclusive de seus acessórios, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 49, 53, parágrafo único, e 55, todos do Decreto Federal nº. 2.181/1997, artigos 368 e 876, do Código Civil; Lei Municipal nº. 1.850/2018, e; Lei Complementar nº. 030/2017.

Art. 7º. Delegar ao(à) **Coordenador(a) Executivo(a) do Contencioso Fiscal do Município**, por critério residual, a suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação dos demais lançamentos tributários e não tributários, inclusive de seus acessórios, perante o Módulo Arrecadação, do Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, diante das hipóteses legais que autorizem tais atos administrativos, conforme artigos 151, 156 e 175, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966); artigos 67, 78 e 101, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 018/2014), e; Súmulas 346 e 473 do STF.

Art. 8º. Nas hipóteses de suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de todos os lançamentos tributários municipais o motivo deve estar plenamente justificado no Sistema Integrado de Gestão utilizado pelo Município de Trindade-GO, e, além disso, tais atos devem estar calçados em processo administrativo contendo decisão da autoridade competente, exceto nas hipóteses de pura e simples prescrição ou remissão, em que basta manifestação da Procuradoria Fiscal e Patrimonial do Município, reconhecendo tais hipóteses de extinção do crédito tributário.

Art. 9º. Nas hipóteses de suspensão, extinção, exclusão, revisão, revogação e anulação de lançamentos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, o processo administrativo, que calce tais atos administrativos, deve ser submetido à equipe responsável pela Dívida Ativa Municipal, para conhecimento, análise e providências cabíveis.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE TRINDADE-GO. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A9A03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 21 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ENI MOREIRA VINHAL (ESPÓLIO DE)	009.968.811-58	9625/00082/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matricula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura

Data de afixação: Data de desafixação:

21/07/2022

05/08/2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:47B0BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2022/SME

PORTARIA Nº 1230/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ELIENE MARIA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Oficial de Serviços Gerais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9CC98A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2022/SME

PORTARIA Nº 1231/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ELIENE REZENDE DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4F10AF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2022/SME

PORTARIA Nº 1232/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GEORGE SÁ DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus

vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:57E912B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2022/SME

PORTARIA Nº 1233/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D74D3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2022/SME

PORTARIA Nº 1235/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA SILVA RODRIGUES LOURENÇO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D1BF96A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2022/SME

PORTARIA Nº 1237/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **RAYANE REIS DOS SANTOS MENDES,** ocupante do cargo de provimento Processo Seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:86190587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2022/SME

PORTARIA Nº 1236/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARIANA DOS SANTOS MIRANDA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3969DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2022/SME

PORTARIA Nº 1238/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e

Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E22A3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2022/SME

PORTARIA Nº 1239/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ROBERTO GONÇALVES DE BASTOS,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5F287235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2022/SME

PORTARIA Nº 1241/2022/SME DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **HIUSLEI SOARES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Motorista de veículos Pesados, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (21) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A52E3484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2022/SME

PORTARIA Nº 1242/2022/SME DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **HUGO VINÍCIUS MOREIRA FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (21) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4BF3C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2022/SME

PORTARIA Nº 1243/2022/SME DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ROANNE CAPELLE SAMPAIO,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (21) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:925AEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2022/SME

PORTARIA Nº 1244/2022/SME DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ISAC SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **22/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (22) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AB751723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2022/SME

PORTARIA Nº 1245/2022/SME DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOHNATHAN SILVA BRAGA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo III, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **23/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (23) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70942CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2022/SME

PORTARIA Nº 1410/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Remover o (a) Servidor(a) **SANDRA SOARES BORGES,** efetiva, ocupante do cargo de Professor P-IV, do (a) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

II – Lotar o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B1D6D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2022/SME

PORTARIA Nº 1411/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **LÍVIA CRISTINA CARVALHO FARIAS,** efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do (a) CEI Tia Eurídice.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Conselho Municipal de Educação**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:63F2A5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2022/SME

PORTARIA Nº 1412/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **ELEUZA ETERNA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do (a) CMEI Adelice Ilário.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Thaíse Santana Freire**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E93F073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2022/SME

PORTARIA Nº 1413/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **ELIZÂNGELA FÉLIX DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do (a) CMEI Wilma Soares de Paula.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal do 1º Grau Maria Dolores**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A25D85B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2022/SME

PORTARIA Nº 1414/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **FLÁVIA DE FÁTIMA SILVA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do (a) CMEI Thaise Santana Freire.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Dona Maria da Conceição Pereira**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F37D4118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2022/SME

PORTARIA Nº 1415/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **TATIANE ALVARENGA NEVES,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do (a) CMEI Thaise Santana Freire.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Professora Messias Bites Leão Leite**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:34B0D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2022/SME

PORTARIA Nº 1416/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **VALÉRIA TOLENTINO,** ocupante do cargo de Profissional da Educação I – matrícula nº 1089680778, do (a) Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA917106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2022/SME

PORTARIA Nº 1417/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **DANIELA RODRIGUES DA ROCHA SOUSA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, do (a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Sede.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89AA7E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2022/SME

PORTARIA Nº 1419/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **CLAUDIO LUIZ LUCAS DA SILVA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do (a) Escola Municipal Padre Renato

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7DD0D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2022/SME

PORTARIA Nº 1420/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **LEYDIANE FABRÍCIA DA COSTA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, do (a) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Dona Maria da Conceiçao Pereira**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0D5F76E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2022/SME

PORTARIA Nº 1421/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **EUZÉLIA MARIA ZEFERINO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do (a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DA33ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2022/SME

PORTARIA Nº 1422/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **FRANCISCA ALDENORA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora P-IV, do (a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Professora Messias Bites Leão Leite**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:694EC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2022/SME

PORTARIA Nº 1423/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **REGILANI ALVES DE SOUTO E SOUZA,** ocupante do cargo de Professora P-III do (a) CMEI Joaquina Vicente Braz.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Padre Antão Jorge**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1C790E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2022/SME

PORTARIA Nº 1424/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **KARLA KAROLINE SILVA,** ocupante do cargo de Professora P-III do (a) Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:773E6BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2022/SME

PORTARIA Nº 1425/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professora P-III do (a) Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques - Extensão**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04A3CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2022/SME

PORTARIA Nº 1426/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II do(a) Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva - Extensão**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9FAB5979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2022/SME

PORTARIA Nº 1427/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARIA MADALENA BORGES,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo II do(a) CMEI Dona Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Gestão de Transporte Escolar**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C43607A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2022/SME

PORTARIA Nº 1428/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais do(a) Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CHRYSTIANNE SILVEIRA BUENO.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A63E1246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2022/SME

PORTARIA Nº 1429/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNÇÃO GOMES,** ocupante do cargo de Professor P-III do(a) CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1EC8DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2022/SME

PORTARIA Nº 1452/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **PATRICIA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de AA-II do(a) CMEI Wilma Soares.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques- Sede**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6022A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2022/SME

PORTARIA Nº 1453/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a)**PRISCILA BARROS LEÃO,** ocupante do cargo de Professor P-III do(a) Cmei Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) CMEI Joaquina Vicente Braz

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BB552D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2022/SME

PORTARIA Nº 1454/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a)**Andreia Gonçalves Ribeiro,** ocupante do cargo de AA-II do(a) CMEI Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) CEI Tia Eurídice.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3637A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2022/SME

PORTARIA Nº 1455/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARCO AURÉLIO DE PAULA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física do(a) Escola Almiro Pereira da Silva Extensão.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) Escola Almiro Pereira da Silva Sede.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B9E66FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2022/SME

PORTARIA Nº 1456/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a)**AMANDA ALBERTO GOMES,** ocupante do cargo de Professor P-III do(a) CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) CMEI Joaquina Vicente Braz.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBFA3736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2022/SME

PORTARIA Nº 1457/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a)**ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Professor P-IV do(a) Escola Municipal José Felicio Sobrinho.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) Escola municipal De 1°grau Maria Dolores.
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0DE93571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2022/SME

PORTARIA Nº 1458/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA,** ocupante do cargo de Professor P-III do(a) Escola Municipal Alcides Albernaz de Oliveira

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) Escola municipal José Felicio Sobrinho
.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11AC3130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2022/SME

PORTARIA Nº 1459/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Professor P-IV do(a) CMEI Joaquina Vicente Braz

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) Escola Municipal
. Padre Antão Jorge.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A6100795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2022/SME

PORTARIA Nº 1460/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **ZÉLIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Professor P-III do(a**) CEI Tia Euridice**.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Cmei Joaquina Vicente Braz.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B61EA2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2022/SME

PORTARIA Nº 1461/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **ELIZA MARIA FERREIRA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de AA-II do(a**) Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Alcides Albernaz de Oliveira.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:635B4A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2022/SME

PORTARIA Nº 1462/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Fisica, P-III do(a**) Secretaria Municipal de Educação.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Alcides Albernaz de Oliveira.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0E09EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2022/SME

PORTARIA Nº 1463/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **SEJANE DE OLIVEIRA FRANCA,** ocupante do cargo de Professor de Educação Fisica, P-III do(a**) Secretaria Municipal de Educação.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Sede.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62A07207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2022/SME

PORTARIA Nº 1464/2022/SME TRINDADE-GO, 27 DE JUNHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) Luciana Ricardo Pereira de Oliveira,** ocupante do cargo de Professor de Educação Fisica, P-III do(a**) Secretaria Municipal de Educação.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Almiro Pereira da Silva Sede.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao vinte e sete (27) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76833627

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2022/SME

PORTARIA Nº 1490/2022/SME DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARQUESUEL CAMARGO SILVA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **06/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos treze (13) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CF4B2381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2022/SME

PORTARIA Nº 1502/2022/SME TRINDADE-GO, 18 DE JULHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) Gabriela Maria de Jesus,** ocupante do cargo de AA-II do(a**) Secretaria Municipal de Educação.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9ADB5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2022/SME

PORTARIA Nº 1506/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **GENIVAL MENDONÇA DA SILVA ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando

oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **18/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B0026C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2022/SME

PORTARIA Nº 1507/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JORGE LUIZ ABREU ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **18/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F3C3893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2022/SME

PORTARIA Nº 1509/2022/SME TRINDADE-GO, 19 DE JULHO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) Dulcilene de Souza,** ocupante do cargo de AA-II do(a**) Secretaria Municipal de Educação.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **CMEI Joaquina Vicente Braz.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09EA2CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2022/SME

PORTARIA Nº 1512/2022/SME DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JOSÉ DE ALENCAR DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **19/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6ED62728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2022/SME

PORTARIA Nº 1508/2022/SME DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ANDRÉ AUGUSTO LAURIAS EUROPEU ,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **18/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76CBA914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2022/SME

PORTARIA Nº 1510/2022/SME DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ÁTILA AGUIAR ALVES,** ocupante do cargo de provimento comissionado de AA-II no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **19/07/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de julho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A947844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2022/SME

PORTARIA Nº 1234/2022/SME DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF0D2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1038/2022/SME

PORTARIA Nº1038/2022/SME DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **REGILANI ALVES DE SOUTO E SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 15/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A12D1974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1075/2022/SME

PORTARIA Nº1075/2022/SME TRINDADE ,04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MICHELLY ROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 04 de abril de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8E59DA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1083/2022/SME

PORTARIA Nº 1083/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **AMÁBILE MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:869F90BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1084/2022/SME

PORTARIA Nº 1084/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ELZA ROSA DE JESUS CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:85660638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1085/2022/SME

PORTARIA Nº 1085/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de

17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **JALDENE PEREIRA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:613A2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1095/2022/SME

PORTARIA Nº1095/2022/SME TRINDADE ,11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSIMEIRE ALVES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora de Educação Física.
.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 07 de abril de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A2C7A1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1096/2022/SME

PORTARIA Nº1096/2022/SME TRINDADE ,11 DE ABRIL DE 2022

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **JANARA RIBEIRO DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 07 de abril de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1DFBE661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1076/2022/SME

PORTARIA Nº 1076/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de

31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) **LUECI PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A502FA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2022/SME

PORTARIA Nº 1074/2022/SME DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VALERIA TOLENTINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 04/04/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E86A8093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1073/2022/SME

PORTARIA Nº1073/2022/SME DE,04 DE ABRIL DE 2022.

"Designa Secretário (a) de Unidade Escolar que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JACINTO DE CASTRO GOMES JUNIOR,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Secretária Geral da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa,** Município de Trindade, Estado de Goiás**.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:846A7715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1074/2022/SME

PORTARIA Nº 1074/2022/SME DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **VANESSA CLÁUDIO FERNANDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/04/2022 até 31/12/2022, revogando os efeitos da portaria 438/2022 SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C675DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2022/SME

PORTARIA Nº 1069/2022/SME DE, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor **EDSON ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BB04830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2022/SME

PORTARIA Nº 1068/2022/SME DE, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LÍVIA FREITAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6838674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2022/SME

PORTARIA Nº 1067/2022/SME DE, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor

administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a **IRANI ANGELA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E0C963B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2022/SME

PORTARIA Nº 1065/2022/SME DE, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LUANA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73BFEA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2022/SME

PORTARIA Nº 1064/2022/SME TRINDADE, 01 DE ABRIL DE 2022.

"REGOGAÇÃO DA PORTARIA 1005/2022/SME."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

RESOLVE:

I – REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 1005/2022/SME tornando a sem efeito, da servidora efetiva **TATIELLY LOPES DA SILVA, ocupante** do cargo de monitor de educação infantil, lotada no CMEI Joaquina Vicente Braz.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro (01) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ACE38581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2022/SME

PORTARIA Nº 1044/2022/SME DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 18/03/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3442D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2022/SME

PORTARIA Nº 954/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUZIA BALBINO DO NASCIMENTO CARDOSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2A3A08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1250/2022/SME

PORTARIA Nº1250/2022/SME DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **MARCO AURÈLIO DE PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:708C9E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1165/2022/SME

PORTARIA Nº1165/2022/SME DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **LUIZ CARLOS SILVEIRA JÚNIOR,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 19 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (19) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E37F105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2022/SME

PORTARIA Nº 1139/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **BRUNA CAPONI BORBA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/05/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A911580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2022/SME

PORTARIA Nº 1137/2022/SME DE, 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **LIDIANE MARIA DE MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 a 28/02/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30FBFAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1122/2022/SME

PORTARIA Nº1122/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ALCEU DO CARMO ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:63091953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1121/2022/SME

PORTARIA Nº1121/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **MARCO AURÈLIO DE PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C4B26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1105/2022/SME

PORTARIA Nº1105/2022/SME DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 13 de abril de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos treze (13) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3DDBEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2022/SME

PORTARIA Nº 1103/2022/SME DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de oficial de serviços gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no CMEI Wilma Soares de Paula, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **13/04/2022 até 31/12/2022, revogando-se os efeitos da Portaria n° 942/2022/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CBBDE79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
.PORTARIA N°1098/2022/SME

PORTARIA Nº1098/2022/SME TRINDADE ,11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 07 de abril de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3705BA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1097/2022/SME

PORTARIA Nº1097/2022/SME TRINDADE ,11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 07 de abril de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41ACBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1126/2022/SME

PORTARIA Nº1126/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **LITEMBERG VINHAL SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola

Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 11 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F1F83AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1125/2022/SME

PORTARIA Nº1125/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **RIVENILDO GOMES DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 11 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C8FC1141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1124/2022/SME

PORTARIA Nº1124/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **JEFFERSON LUCIANO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D00D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1123/2022/SME

PORTARIA Nº1123/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **SEJANE DE OLIVEIRA FRANÇA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E9F2B172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2022/SME

PORTARIA Nº 1120/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) **LUCIMAR MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87BBDAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2022/SME

PORTARIA Nº 1119/2022/SME DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **10/05/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dez (10) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FF0EFB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2022/SME

PORTARIA Nº 1115/2022/SME DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais n.º 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Raimunda Sousa Carvalho Araújo,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/05/2022 até 31/12/2022, revogando os efeitos da portaria nº 209/2022/SME

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos seis (06) dia do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:12696F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2022/SME

PORTARIA Nº 1114/2022/SME DE, 05 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) MARIA LEILDE SANTOS SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de obras e Serviços no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DD49C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2022/SME

PORTARIA Nº 1113/2022/SME DE, 05 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) ELIETE BATISTA TORRES LOPES ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B37E1B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2022/SME

PORTARIA Nº 1109/2022/SME DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto nº 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIZANE MARTA DE FARIA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária de **40 (quarenta horas) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto nº 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022, revogando-se os efeitos da Portaria nº 507/2022/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6C74A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2022/SME

PORTARIA Nº 1110/2022/SME DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto nº 62/2020 e na Lei Complementar nº 49/2020, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **BENTO ALVES ARAÚJO JAYME FLEURY CURADO,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de elaboração de projetos e programas da Rede Municipal de Ensino.

II- Conceder modulação de carga horária de **40 (quarenta horas) horas semanais, mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **100% (cem por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico na elaboração de projetos e programas, da Rede Municipal de Ensino, designada no Decreto nº 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "a".

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022, revogando-se os efeitos da Portaria nº 223/2022/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezenove (19) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9DED85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2022/SME

PORTARIA Nº 1108/2022/SME DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARINA SELMA ANSELMO MATOS DOS SANTOS,** efetiva**,** ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, lotada no Escola Municipal Dona Catu, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dezenove dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C9CF95AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2022/SME

PORTARIA Nº 1107/2022/SME DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **BEATRIZ DE JESUS ROCHA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Maria Pedro de Jesus.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao dezoito (18) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DE090171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2022/SME

PORTARIA Nº 1101/2022/SME TRINDADE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"REGOGAÇÃO DA PORTARIA 1003/2022/SME."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

RESOLVE:

I – **REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 1003/2022/SME** tornando a sem efeito, da servidora efetiva **FRANCINEIDE BARBOSA RANGEL,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos onze (11) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ED6188E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1100/2022/SME

PORTARIA Nº 1100/2022/SME TRINDADE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"REGOGAÇÃO DA PORTARIA 1004/2022/SME."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

RESOLVE:

I – **REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 1004/2022/SME** tornando a sem efeito, da servidora efetiva **IVONETE SOUZA DOS SANTOS**, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos onze (11) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:02B60CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1099/2022/SME

PORTARIA Nº 1099/2022/SME DE, 11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor (a) **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA GONZAGA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a

contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D3124356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1094/2022/SME

PORTARIA Nº 1094/2022/SME DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, e a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUANA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Valeria Perillo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos onze dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B6ECC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1093/2022/SME

PORTARIA Nº 1093/2022/SME DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, e a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA ANDRADE DE SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo Auxiliar de Obras e Serviços, lotada no CMEI Valeria Perillo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos onze dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAED3AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1092/2022/SME

PORTARIA Nº 1092/2022/SME DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, e a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LIVIA FREITAS DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Escola

Municipal Profª Elcia Campos Domingues, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos onze dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0E0BBC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1090/2022/SME

PORTARIA Nº 1090/2022/SME TRINDADE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA 986/2022/SME."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

RESOLVE:

I – **REVOGA-SE A PORTARIA de Nº 986/2022/SME** tornando a sem efeito, da servidora efetiva **WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de monitor de educação infantil, lotada no CMEI Augusta Maria Soares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos quatro (04) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D2CB5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1089/2022/SME

PORTARIA Nº 1089/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **RENATA CRISTINA SALAZAR FREITAS DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de educação Infantil no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75931926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1088/2022/SME

PORTARIA Nº 1088/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:18EF4635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2022/SME

PORTARIA Nº 1087/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EA3889B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1086/2022/SME

PORTARIA Nº 1086/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARIA DE ANDRADE DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D6350C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/2022/SME

PORTARIA Nº 1081/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor(a) **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:487A69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1080/2022/SME

PORTARIA Nº 1080/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor(a) **VILMA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69671EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1079/2022/SME

PORTARIA Nº 1079/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - **Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado** para o (a) servidor(a) **FLÁVIA DE FÁTIMA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62D89365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1078/2022/SME

PORTARIA Nº 1078/2022/SME DE, 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor(a) **ALESSANDRA SANTOS SOARES PINTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao quarto (04) dia do mês de abril de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C26DE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2022/SME

PORTARIA Nº 1175/2022/SME DE, 01 DE --JUNHO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARINA SELMA ANSELMO MATOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/06/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FE0F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2022/SME

PORTARIA Nº1173/2022/SME DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **SARA DIAS DA SILVA,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Christianne Silveira Bueno, a partir de 01 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:768E3BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1171/2022/SME

PORTARIA Nº1171/2022/SME DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA VAZ ,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Augusta Maria Soares, a partir de 30 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0692411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1168/2022/SME

PORTARIA Nº1168/2022/SME DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **RENATA MUNIZ DOS SANTOS SILVA,** comissionada, ocupante do cargo Assessor Administrativo II, carga horária de 40 horas semanais, no CMEI Enzo Luiz Sales, a partir de 24 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de junho de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E5644A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2022/SME

PORTARIA Nº 1167/2022/SME DE, 23 DE --MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **WANUZIA BRAZ DE PAULA DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **23/05/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2D5D4CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2022/SME

PORTARIA Nº 1166/2022/SME DE ---23 DE MAIO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, e a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **Wanuzia Braz de Paula Dantas,** ocupante do cargo Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Valeria Perillo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 23 dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA0E1B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2022/SME

PORTARIA Nº 1140/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KARLA KAROLINE SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 25/05/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD25D193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2022/SME

PORTARIA Nº 1138/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **WANIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (17) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C243B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1131/2022/SME

PORTARIA Nº1131/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **HAMILTON PEREIRA BATISTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:80622D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1127/2022/SME

PORTARIA Nº1127/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **LITEMBERG VINHAL SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Maria Aparecida Marques Extensão, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CD186178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1132/2022/SME

PORTARIA Nº1132/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **DANIEL PEREIRA DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:100C699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1133/2022/SME

PORTARIA Nº1133/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **KAMILLA BENTO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Cirandinha, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 12 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6721A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1129/2022/SME

PORTARIA Nº1129/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4984E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2022/SME

PORTARIA Nº 1135/2022/SME DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CLAÚDIA MENDES GONÇALVES MATOS**), ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia **13/05/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos treze (13) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2A179DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1127/2022/SME

PORTARIA Nº1127/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Maria Aparecida Marques – Extensão, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C1BD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2022/SME

PORTARIA Nº 1136/2022/SME DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, e a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUANA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo Monitor de Educação Infantil, lotada no CMEI Valeria Perillo, a mudança de carga horária para 30 (Trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2022 até 31/12/2022. Revogando os efeitos das portarias 1094/2022 SME e 668/2022 SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos dezessete dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:701776BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1130/2022/SME

PORTARIA Nº1130/2022/SME DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **DIVANI REGINA ALEXANDRE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor de Educação Física.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula, a partir de 10 de maio de 2022.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de maio de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14DB2E8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 368/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA SHOW PIROTECNICO, PARA A MANUTENÇÃO DA FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE, FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022,** firmado em 14 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 14 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:97384E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 380/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PISO PARA EXTINTORES, PARA A MANUTENÇÃO DA FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE, FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022,** firmado em 14 de

julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 14 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F5EEA1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 381/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORESPQS ABC DE 4KG E 6 KG, PARA A MANUTENÇÃO DA FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE, FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2022,** firmado em 14 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 14 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:15774315

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 355/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS FEITA DE TAMBORES PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** firmado em 19 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 19 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:54B82B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 360/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REVISÃO DE 350HRS TRABALHADAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300 KV SK PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 05 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:18C6D2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 364/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO E CORREÇÃO DO SISTEMA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7308 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:47D31958

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 365/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO E CORREÇÃO DO SISTEMA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7338 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:798FEA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 366/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO E CORREÇÃO DO SISTEMA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 PRP-7828 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - GO.

Uruana, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CE22BEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 369/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO PARA REVISÃO DE 350HRS TRABALHADAS DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300 KV SK DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 12 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:186BB45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 384/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENTUPIMENTO DE TRÊS VASOS SANITARIOS DA RODOVIARIA NO DECORRER DA FESTA DE SAO SEBASTIAO DO ANO DE 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 20 de julho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:30BAC3E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 019/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de um veículo visando atender as demandas da saúde do Município de Buriti de Goiás, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 202200010003608, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência, que integra o edital, a realizar-se no dia **10.08.2022**, com início às **13hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 22 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F97B58A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS.

CONTRATADA: **BARSA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/CPF: **27.285.702/0001-15**

OBJETO: Celebração de 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 075/2021, com correção de valor conforme parecer técnico da Engenharia, para a execução de obra de na construção do Portal do Município de São Francisco de Goiás.

NÚMERO DO CONTRATO: 075/2021

PRAZO EXECUÇÃO: 27/04/2022 à 27/04/2023

VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: **R$ 13.087,32 (treze mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 07 de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:BEA9228F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 333

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, dentes da concha, para realização de reparos em pá carregadeira modelo LW-300, a ser firmado com a Empresa:

BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.442.086/0001-75, endereço Avenida Independência, Setor dos Funcionários, N° 7213 - CEP: 74.543-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$9.040,00 (nove mil e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5EBFAAC4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 334

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, lâmina com 13 furos, para substituição de componentes defeituosos em veículo Patrol lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:
BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.442.086/0001-75, endereço Avenida Independência, Setor dos Funcionários, N° 7213 - CEP: 74.543-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E34860F3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 335

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, necessários à manutenção durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.369.925/0001-04, endereço Avenida Brasil Sul, Bairro Batista, N° 1080 - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$794,85 (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DC259696

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 331

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de uniformes e vestuário em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, inscrita no CNPJ: 29.910.352/0001-66, endereço Avenida Souzânia, Nova Vila Jaiara, N° 20 - CEP: 75.053-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:72DA21F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021 DO CONTRATO Nº 068/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTHUR CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021 DO CONTRATO Nº 068/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTHUR CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 068/2021** do **Credenciamento n° 003/2021** de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **ARTHUR CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 42.842.538/0001-93, Domiciliada na Rua Francisco Olímpio de Paiva, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social da empresa, à administração da empresa fica a cargo do sócio administrador o senhor **Arthur Carvalho Faria,** residente e domiciliado na Rua Francisco Olímpio de Paiva, Qd. 76, Lt. 32, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.768.879 – SSP/GO, CPF nº 059.280.211-60, CRM-GO nº 28338, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 003/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 3443/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 01 de Setembro de 2022 e término em 31 de Agosto de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – **FMS Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 **- 0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula Primeira: Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais). Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de **R$ 256.800,00** (Duzentos Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Nome do profissional	**Especialidade**	**Plantão Frente *Mensal* Meio Semana: R$ 1.100,00**	**Plantão Frente *Mensal* Fim Semana: R$ 1.300,00**	**Plantão Frente Anual Meio Semana R$ 1.100,00**	**Plantão Frente Anual Fim Semana R$ 1.300,00**	**Período do Contrato**	**Estimativa de Valor Mensal**	**Valor Total Estimado do Contrato anual**
Arthur Carvalho Faria	**Clínico Geral (Plantonista)**	10	08	120	96	12 Meses	R$ 21.400,00	**R$ 256.800,00**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 85.600,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Arthur Carvalho Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº 42.842.538/0001-93
ARTHUR CARVALHO FARIA
Sócio Administrador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E9D2A2EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR TESTE PRATICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2022

RESULTADO PRELIMINAR APÓS TESTE PRÁTICO

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 de Damianópolis – GO divulga o resultado preliminar.

1 – **Motorista** Quant.: 05 Cad. Reserva: 15				
INSC.	**CANDIDATO**	**CLASSIF.**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
19	Marcelino Rodrigues de Oliveira	17.5		Classificado
33	Ronaldo Rodrigues de Sales	16.75		Classificado
15	Wesley Francisco Xavier	16.25		Classificado
10	Misael Neris da Rocha	16.0		Classificado
22	José Gilceni Amaro da Silva	15.75		Classificado
28	Rafael dos Santos Ferreira	14.5	-	Cad. Reseva
25	José Nilton Pereira da Silva	14.0	-	Cad. Reseva
06	Wanderson Alves da Costa	13.25	-	Cad. Reseva
20	Vilma José Santana	13.0	-	Cad. Reseva
16	Anthony Jhordan Pereira Paes	13.0	-	Cad. Reseva
03	Douglas José de Oliveira	12.0	-	Cad. Reseva
02	João José de Oliveira	10,5	-	Cad. Reseva
27	Vanderlucia Mendes Costa	10.0	-	Cad. Reseva
14	Carlos Henrique Ribeiro Spínola	3.0	-	Cad. Reseva

– **Operador de Máquinas Pesadas** Quant.: 02 Cad. Reserva: 06				
INSC.	**CANDIDATO**	**CLASSIF.**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
08	Roberto Saraiva da Silva	10.0	1º	Classificado
01	João José de Oliveira	9.5	2º	Classificado
05	Wanderson Alves da Costa	8.25	-	Cad. Reseva
29	Rafael dos Santos Ferreira	3.5	-	Cad. Reseva

– **Operador de Máquinas Leves** Quant.: 02 Cad. Reserva: 06				
INSC.	**CANDIDATO**	**CLASSIF.**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
18	Marcelino Rodrigues de Oliveira	18.0	1º	Classificado
04	Douglas José de Oliveira	16.5	2º	Classificado
23	Lucas Pereira Theofilo	13.75	-	Cad. Reseva
24	José Nilton Pereira da Silva	5.75	-	Cad. Reseva

Damianópolis - Go, 22 de julho de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente Da Comissão

ROSÂNGELA FERREIRA ROCHA	***ADRIELE SOARES DE FARIAS***
Membro	Secretaria

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:C8D88F9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 339

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**339/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA 55676553120,** pessoa jurídico de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.731.990/0001-94**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA MONTAR A BIBLIOTECA DA REDE AÇÃO SOCIAL**
Valor Global:	**R$5.660,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.46**
Data da Publicação	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88676C09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 139

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**1139/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 5374/2022** **DISPENSA 266/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídico de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.903.464/0001-02.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE CARRO PROPAGANDA VOLANTE**
Valor Global:	**R$34.800,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**25/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Deverá ser pago mediante apresentação das requisição e comprovação de entrega do produto devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu - GO**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.122.1324.2091.339039.47**
Data da publicação:	**21/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DDDC90AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	155/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.448.972/0001-06
Objeto:	aquisição de móveis de escritório e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global:	R$ 40.832,00
Prazo de vigência	19/07/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	19/07/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.12 16.1621.10.122.1004.2047.449052.34 16.1621.10.122.1004.2047.449052.42
Data da publicação:	21/07/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:20F8EBE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	156/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	CROMA SOLUÇOES TECNOLOGICAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 23.814.639/0001-06
Objeto:	aquisição de móveis de escritório e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global:	R$ 5.678,00
Prazo de vigência	20/07/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	20/07/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.12 16.1621.10.122.1004.2047.449052.34 16.1621.10.122.1004.2047.449052.42
Data da publicação:	21/07/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0E9D0542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	157/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 23.191.397/0001-41
Objeto:	aquisição de móveis de escritório e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global:	R$ 79.925,00
Prazo de vigência	20/07/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	20/07/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.12 16.1621.10.122.1004.2047.449052.34 16.1621.10.122.1004.2047.449052.42
Data da publicação:	21/07/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B7FC997B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	159/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.153.321/0001-08
Objeto:	aquisição de móveis de escritório e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Global:	R$ 66.150,00
Prazo de vigência	19/07/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	19/07/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.12 16.1621.10.122.1004.2047.449052.34 16.1621.10.122.1004.2047.449052.42
Data da publicação:	21/07/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:027677A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 321/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 321/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO ESCOLAR DO ÔNIBUS PLACA: PQY-0939 ANO/MODELO: 2017/2017 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6999/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	3.064,47
TOTAL				**3.064,47**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO PARA MOTOR 15W40	UN		16,0000	33,2963	532,7408
1	2	OLEO DIFERENCIAL HIPOIDE	LT		10,0000	60,3120	603,1200
1	3	LU BARRA DE ARTICULAÇÃO 380	UND		2,0000	490,8800	981,7600
1	4	MOBIL GREASE MP	UN		1,0000	131,5800	131,5800
1	5	MOBIL DELVAC 1340	UN		9,0000	90,5856	815,2704
Total							**3.064,4712**

Total	**3.064,4712**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:74DD9548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 319/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 319/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS TRATORES MF 4275 E MF 4290 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6997/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	629,08
TOTAL				**629,08**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VOLMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **CNPJ/CPF:** 01.547.347/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ELEMENTO DE SEGURANÇA	UN		2,0000	122,1600	244,3200
1	2	ELEMENTO FILTRANTE MANN	UN		2,0000	192,3800	384,7600
Total							**629,0800**

Total	**629,0800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:28EC334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 322/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 322/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO ESCOLAR DO ÔNIBUS PLACA: PQY-0939 ANO/MODELO: 2017/2017 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 7000/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	545,17
TOTAL				**545,17**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MICROLOGIC 115 LIMPADOR	UND		2,0000	89,5050	179,0100
1	2	MICROLOGIC PREMIM 989	UN		1,0000	201,6200	201,6200
1	3	MICROLOGIC PREMIM 957	UN		1,0000	164,5400	164,5400
Total							**545,1700**

Total	**545,1700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C745D73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 320/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 320/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO ESCOLAR DO ÔNIBUS PLACA: PQY-0939 ANO/MODELO: 2017/2017 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6998/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	13.619,09
TOTAL				**13.619,09**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CJ ELEMENTO DO FILTRO	UND		1,0000	120,3600	120,3600
1	2	ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA	UND		1,0000	854,7800	854,7800
1	3	ELEMENTO FILTRO SECADOR AR	UND		1,0000	507,2200	507,2200
1	4	LU SENSOR DE GIROS	UND		2,0000	449,6400	899,2800
1	5	ROLAMENTO DE ARTICULAÇÃO	UND		1,0000	464,4900	464,4900
1	6	ARTICULAÇÃO ESFERICA DE AÇO	UND		1,0000	478,5600	478,5600
1	7	CJ SENSOR ABS	UND		1,0000	897,0600	897,0600
1	8	CONJ SENSOR ABS	UND		1,0000	832,0100	832,0100
1	9	METADE BUCHA MANCAL	UND		4,0000	469,5800	1.878,3200
1	10	RETENTOR DE BORRACHA	UND		2,0000	88,8150	177,6300
1	11	ELEMENTO DO FILTRO	UN		1,0000	147,8700	147,8700
1	12	COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND		1,0000	224,9100	224,9100
1	13	CONJ BUCHA	UND		4,0000	25,3750	101,5000
1	14	ALGEMA DO ESTABILIZADOR	UND		2,0000	99,6950	199,3900
1	15	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND		2,0000	349,9050	699,8100
1	16	METADE DE BUCHA DO MANCAL	UND		4,0000	170,2325	680,9300
1	17	ARTICULAÇÃO ESFERICA	UND		1,0000	201,7300	201,7300
1	18	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UND		1,0000	568,7400	568,7400
1	19	JG. DE PEÇS DO ELEMENTO	UND		1,0000	92,3500	92,3500
1	20	LU TENSOR DE CORREIA	UND		1,0000	630,8900	630,8900
1	21	CORREIA POLI	UND		1,0000	473,6000	473,6000
1	22	ANEL MEDIÇÃOABS 149.5MM	UND		2,0000	87,2750	174,5500
1	23	LUVA DISTANCIADORA-AÇO	UND		2,0000	45,5300	91,0600
1	24	BUCHA DO MANCAL-AÇO	UND		2,0000	167,6250	335,2500
1	25	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	204,3200	204,3200
1	26	JUNTA DATAMPA DO CABEÇOTE	UN		1,0000	193,9900	193,9900
1	27	PARAFUSO SEXT. M14X1,5X70 MBN	UND		4,0000	11,0700	44,2800
1	28	PARAFUSO SW CM 14X1,5X80-AÇO	UND		4,0000	30,5925	122,3700
1	29	ANEL DE SEGURANÇA 55X2 DIN 472	UND		1,0000	5,5900	5,5900
1	30	PUNHO DE PLASTICO	UND		1,0000	190,4900	190,4900
1	31	TAMPA-PRETA	UND		1,0000	21,7400	21,7400
1	32	ADITIVO RADIADOR	UN		10,0000	66,4720	664,7200

249 - Centi ® e-Assinatura: bQGI$Z58teX Emitido em 20/07/2022 por tania.cristina Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1	33	TIRANTE 12X90X40	UND		1,0000	97,0300	97,0300
1	34	PARAFUSO CAB. SEXT.MBN 10105	UND		1,0000	24,6000	24,6000
1	35	PORCA M 14X1,5 DBL 9440.40 AÇO	UND		8,0000	16,9825	135,8600
1	36	VEDA ROSCA W867 50G	UND		1,0000	181,8100	181,8100
Total							**13.619,0900**

Total	**13.619,0900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E2586C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 323//2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 323//2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO ESCOLAR DO ÔNIBUS PLACA: PQY-0939 ANO/MODELO: 2017/2017 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 7001/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	124	6.951,30
TOTAL				**6.951,30**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA **CNPJ/CPF:** 59.970.624/0007-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: PQY-0939 ANO/MODELO: 2017/2017	UND		1,0000	6.951,3000	6.951,3000
Total							**6.951,3000**

Total	**6.951,3000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 20 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EBEBB6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 046/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 046/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a empresa a empresa **JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.878.692/0001-76**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de veículo próprio para esse tipo de serviço e assim necessita da locação do caminhão adaptado em referência para executar os serviços deste objeto, onde especificamente, o serviço traduz-se, no transporte e destinação dos compactadores estacionários (caçambas de 5m³) dispostos em pontos estratégicos do município de Piranhas

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão para no transporte e destinação dos compactadores estacionários (caçambas de 5m³) dispostos em pontos estratégicos do município de Piranhas com a empresa **JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.878.692/0001-76**, até 31 de dezembro de 2022.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviço de locação de caminhão para no transporte e destinação dos compactadores estacionários (caçambas de 5m³) dispostos em pontos estratégicos do município de

Piranhas com a empresa **JAMILSON FONSECA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.878.692/0001-76**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **JAMILSON FONSECA VILELA -** CNPJ**: 46.878.692/0001-76,** sede na Rua Pedro Ludovico Teixeira, Município de Piranhas-GO, Cep: 76230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 5.034,96 (cinco mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
JAMILSON FONSECA VILELA				**R$ 30.209,76**
ITEM	**PERIODO/MES**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EM ECO PONTOS E PEV'S – PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO, TRANSPORTE COM A DESTINAÇÃO DESTE MATERIAL.**	R$ **5.034,96**	**R$ 30.209,76**

Totalizando a Dispensa em **R$ 30.209,76 (trinta mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 07 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:7FB4852D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 21 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LAREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	05.763.283/0001-47	9625/00035/2022
MARIA MERCEDES RAMOS XAVIER (ESPÓLIO DE)	309.768.711-49	9625/00067/2022
JOAO CANDIDO DE CARVALHO	117.385.291-34	9625/00068/2022
LUIZ CARLOS DE MELO (ESPÓLIO DE)	217.545.001-53	9625/00070/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matricula: 00829587

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura

Data de afixação:
21/07/2022

Data de desafixação:05/08/2022

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:03C7ED66

